



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Gabinete da Vereadora Pastora Sandra Alves

PROJETO DE LEI Nº _____ /2026

Altera a Lei Municipal nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir o Dia da Igreja Cidade IMAFE – Ministério Pescador de Almas, em reconhecimento à sua contribuição espiritual, social e comunitária a ser comemorado anualmente no dia 08 de março, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DECRETA:

Art. 1º Fica inserido inciso ao art. 7º da Lei Municipal nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a seguinte redação:

“Art. 7º.....

08 de março: O Dia da Igreja Cidade IMAFE – Ministério Pescador de Almas, em reconhecimento à sua contribuição espiritual, social e comunitária.....” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 25 de junho de 2026.

PASTORA SANDRA ALVES

Vereadora



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Gabinete da Vereadora Pastora Sandra Alves

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por objeto a inserção do Dia da Igreja Cidade IMAFE – Ministério Pescador de Almas no Calendário Oficial de Eventos da Cidade de São Paulo, em reconhecimento à relevante atuação religiosa, social e comunitária desenvolvida pela instituição junto à população paulistana

A Igreja Cidade IMAFE – Ministério Pescador de Almas, foi fundada em 8 de março de 2008, sob a liderança dos Pastores Seniores Adson Belo e Alba Belo. Há quase duas décadas, a instituição desenvolve, de forma ininterrupta, missão espiritual e social de expressiva relevância na Zona Norte da capital paulista.

Desde a sua fundação, a IMAFE tem atuado com singular comprometimento na promoção do bem-estar comunitário, na formação de líderes, na ação social junto a famílias em situação de vulnerabilidade e no fortalecimento dos vínculos comunitários da região. Com mais de 108 mil seguidores em plataformas digitais, cultos transmitidos ao vivo e alcance nacional e internacional, a Igreja tornou-se referência não apenas no bairro onde se encontra sediada, mas em toda a cidade de São Paulo.

Sua missão declara-se fundamentada na exposição bíblica e no fortalecimento da estrutura familiar, valores que se harmonizam com os princípios republicanos de dignidade da pessoa humana, solidariedade e proteção à família, previstos no art. 1º e no art. 226 da Constituição Federal.

A atuação da Igreja Cidade IMAFE extrapola os limites do espaço litúrgico. A instituição mantém programação contínua de assistência espiritual, formação de jovens, suporte a famílias e projetos de inclusão social.

A presença da IMAFE na Zona Norte de São Paulo representa, também, um equipamento comunitário informal de elevado valor: em bairros onde o poder público possui maior dificuldade de capilaridade, instituições religiosas como esta assumem papel de mediação social, acolhimento de pessoas em crise, prevenção da violência e construção de redes de solidariedade. Reconhecer esse papel por meio de legislação simbólica é, em última análise, reconhecer a relevância da própria comunidade que a sustenta.

Em razão do exposto — a trajetória institucional de quase duas décadas da Igreja Cidade IMAFE – Ministério Pescador de Almas, seu impacto social e comunitário na Zona Norte de São Paulo, sua contribuição para a formação de líderes e para o fortalecimento familiar, e a solidez do fundamento



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Gabinete da Vereadora Pastora Sandra Alves

jurídico desta proposição —, contamos com o apoio dos nobres Pares para a aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Sessões, 25 de junho de 2026.

PASTORA SANDRA ALVES

Vereadora